

ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO nº 07/2021

Alteração ao Termo de Fomento celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG, e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 18.457.200/0001-33, com sede na Praça 19 de Março, nº 304, Centro, Canápolis-MG, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Enivander Alves de Moraes, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA MUNICIPAL**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **AMIGOS DA CULTURA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 09.643.624/0001-00, com sede na Cidade de Canápolis-MG, na Rua 08, nº 366, Centro CEP: 38.380-000, neste ato representada por sua representante legal, Thayz Vasconcelos Venâncio, brasileira, solteira, portadora do RG MG-6.289.015, inscrita no CPF n.º 825.487.146-91, residente e domiciliada à Rua 03 (três), n.º 343, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Aditivo II ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, tendo entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituiu objeto do presente instrumento a alteração ao Termo de Fomento firmado em 15/03/2021 no tocante ao Plano de Trabalho e valores da parceria.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Mediante a assinatura e publicação da presente Alteração, a PREFEITURA MUNICIPAL se compromete a repassar a OSC PARCEIRA no decorrer da execução da parceria e conforme cronograma constante no novo plano de trabalho, o qual é parte integrante desta alteração, o valor de **R\$631.126,16 (seiscentos e trinta e um mil e cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos)** e não mais R\$760.600,00 (setecentos e sessenta mil e seiscentos reais) haja vista, que não fora necessário utilizar o valor total dos Aditivos celebrados com a Prefeitura Municipal;

2.2. A OSC PARCEIRA se compromete a cumprir fielmente o novo plano de trabalho apresentado, em todas as suas obrigações e metas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais disposições constantes no Termo de Fomento nº 07/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, composto por 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Canápolis-MG, 29/12/2023.



Enivander Alves de Moraes
Prefeito Municipal



Thayz Vasconcelos Venâncio
Presidente da OSC